



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Serviço de Contratos

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.11.2121.0017043/2020-95 (SEI
- 1784558)



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MPES n.º 025/2020
Processo: 19.11.2121.0017043/2020-95

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n.º 025/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado MPES, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121, Edifício Promotor Edson Machado, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.304.470/0001-74, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **DR. FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**, com a interveniência do **Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (NEVID)**, representado pela Promotora de Justiça e Coordenadora Estadual, **DRA. CRISTIANE ESTEVES SOARES**, o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado TJES, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.476.100/0001-45 neste ato representado por sua Secretária-Geral, **SRA. ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada SESP, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 2.355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-625, neste ato representada pela Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa, conforme a delegação de competência conferida pela Portaria SESP nº 016-R, de 22 de março de 2024, publicada em 25 de março de 2024, a Senhora **MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA**, com a interveniência da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, representado pela Delegada de Polícia, **DRA. CLÁUDIA DEMATTÉ DE FREITAS COUTINHO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1.- O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o convênio originário, cujo objeto é garantir a aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco nos atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica no Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.- O presente Termo Aditivo terá vigência de 24 meses, contada a partir de 9 de novembro de 2024, podendo ser renovado, mediante anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1.- Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Secretária-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO
ESPÍRITO SANTO
MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA
Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa

DIVISÃO ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER DA POLÍCIA CIVIL
DO ESPÍRITO SANTO
CLÁUDIA DEMATTÉ DE FREITAS COUTINHO
Delegada de Polícia

Vitória-ES, 04 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martínez Berdeal, Procurador-Geral de Justiça**, em 04/11/2024, às 18:49, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Dematté de Freitas Coutinho, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 13:51, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 14:46, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Carolino Santos Davel, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 13:49, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1784558** e o código CRC **2ABD6C81**.
